

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 093/SVMA/2017**

**CONTRATO Nº 001/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.175.267-1**

**MODALIDADE:** ATA DE RP Nº 04.06/2014

**PREGÃO Nº** 08.001/2013

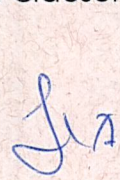
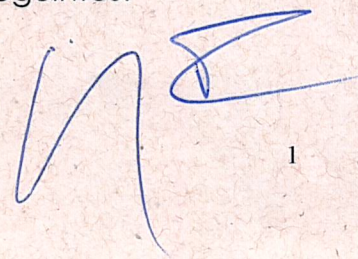
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE  
E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 00.495.124/0001-95.

**OBJETO:** Prestação de serviços para impressão documental para atender às necessidades da PRODAM-SP e demais Unidades que compõem a Administração da Prefeitura de São Paulo, cujas descrições detalhadas encontram-se no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do suplente.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN**, respondendo pelo cargo de Secretário, adiante, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MR Computer Informática Ltda.**, com sede nesta capital, na Rua Alexandre Dumas, nº 2100, 16º andar, conjunto 162, Chácara Santo Antonio, CEP: 04717-004, telefone: (11) 5189-9199 – **CNPJ, sob nº. 00.495.124/0001-95**, neste ato, representada pelo Senhor **FERNANDO WOHNATH ZAMUR**, RG nº 27.244.322.0 - SSP/SP, e CPF/MF nº 269.458.398-93, conforme procuração sob fls. 300, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado à fl. 307, do processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 13/09/2017, à pag. 64, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 001/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

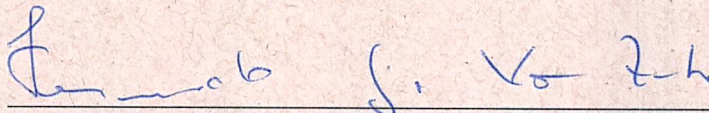
- 1.1. Fica autorizada a alteração do suplemente para o servidor Guilherme Iseri de Brito, R.F. 840.028.8.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

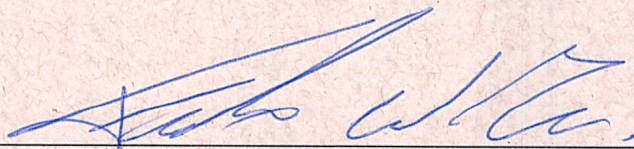
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de Set de 2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN  
CONTRATANTE



**MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**

FERNANDO WOHN RATH ZAMUR  
Gerente de Contas  
CONTRATADA

 **PUBLICADO**  
Em: 27/09/17  
SVMA-Pág 73  
Karina da Silva Antonio  
RF 815.409.1  
Assistente II

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. Nº:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. Nº:

